PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO N. º 024/2022, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022.

MENSAGEM

ASSUNTO: Institui no Calendário Oficial do Município de Ibirubá, o Dia do Vigilante, e dá outras providências.

PROPONENTE: PODER LEGISLATIVO REGIME NORMAL

FUNDAMENTAÇÃO: Competência: Lei Orgânica do Município/90, artigo 48.

Senhores(as) Vereadores(as):

Encaminho ao Colendo Plenário da Câmara Municipal, o Projeto de Lei do Legislativo nº 024/2022, o qual Institui no Calendário Oficial do Município de Ibirubá, o Dia do Vigilante, e dá outras providências.

O vigilante é um profissional que faz a segurança, seja de patrimônios ou de pessoas, em estabelecimentos públicos e privados. Portanto, pode atuar em três maneiras: patrimonial, pessoal e escolta armada.

Essa segurança se dá por meio de empresas de vigilância e segurança autorizadas a funcionar pelo Departamento de Polícia Federal do Brasil.

A importância do vigilante é reconhecida no Plano Nacional de Segurança Pública, o PRONASCI, por sua colaboração para a segurança de todos e faz parte da Segurança Pública nos Estados da Federação.

É um profissional que tem que ser valorizado e respeitado por toda sociedade, pois arrisca sua vida todos os dias para que a segurança dos seus protegidos seja garantida. Ele pode atuar armado ou não dependendo do seu posto de serviço.

Para ser um vigilante, as exigências e treinamentos são sempre intensivas, para que este profissional esteja buscando sempre uma melhor qualificação para o bom desempenho no serviço de segurança privada ou publica.

Suas atividades são regidas pelo Decreto nº 89.056, de 24 de novembro de 1983 que regulamenta a Lei 7.102/83, que dispõe sobre segurança para estabelecimentos financeiros, estabelece normas para constituição e funcionamento das empresas particulares que exploram serviços de vigilância e de transporte de valores e dá outras providências.

As homenagens que poderemos ofertar em nossa cidade é um dia de celebrações para estes profissionais e será sempre uma retribuição simbólica diante de toda vitalidade e contribuição que os vigilantes dão para cada um de nós.

Diante do exposto, a presente propositura pretende enaltecer o sentimento de orgulho de ser um vigilante, submetendo ao Egrégio Plenário a apreciação do presente Projeto de Lei, para o qual espero aprovação.

Cordialmente,

Ver. Valdemar Nunes Maciel, Bancada do MDB.

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 024/2022, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022.

O vereador VALDEMAR NUNES MACIEL, da bancada do MDB, no uso de suas atribuições legais, propõe o seguinte Projeto de Lei Municipal:

Institui no Calendário Oficial do Município de Ibirubá, o Dia do Vigilante, e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Ibirubá, o "Dia do Vigilante" a ser comemorado anualmente no dia 20 do mês de junho.

Parágrafo único: Durante este dia poderão ser realizadas, conjuntamente com a sociedade civil, diversas atividades, concursos, serviços, palestras e atrações afins.

- **Art. 2º** O Dia do Vigilante tem por objetivo valorizar e reverenciar os(as) profissionais que exercem esta função no âmbito do Município de Ibirubá.
- **Art. 3º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.
 - Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibirubá/RS, 14 de novembro de 2022.

Ver. Valdemar Nunes Maciel, Bancada do MDB.